SENTENÇA

Processo n°: 1006035-22.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Repetição de indébito**

Requerente: ERICA AMBIEL JULIAN
Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 130, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Repetição do Indébito Tributário (fase executória), requerida por **Érica Ambiel Julian** em face do **Município de São Carlos**.

Defiro o levantamento do valor depositado a fl. 128. Expeça-se o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 01 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA